



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 25/2019**

*Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Luiz Alves e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e com o inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 85, de 26 de novembro de 2018, aprovada na Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Luiz Alves;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Luiz Alves, a realizar-se no dia 21 de março de 2019, na Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos de Luiz Alves – SERAL, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.


**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por representante devidamente designado.

**Art. 4º** O Secretário Municipal de Saúde expedirá e publicará o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 15 de fevereiro de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal



*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração